



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 34/2022

Dê-se ao caput do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 34/2022 a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no âmbito o Município de Unai, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), com a finalidade de auxiliar na identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e para garantir atenção integral, pronto atendimento e acessibilidade aos serviços públicos e privados do Município, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social”. (NR)

Unai (MG), 11 de maio de 2022; 78º da Instalação do Município.


VEREADOR RAFAEL DE PAULO

Relator Designado